



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação**

Rua 28 De Agosto, 2042 - Centro · Guaramirim/SC · CEP 89270000

Contato: licenciamento@cigamvali.sc.gov.br · 4733730247



PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

**Dados do Requerimento
130117**

Empreendedor

Nome: Hederson Luan da Silva

CPF/CNPJ: 09677889940

Endereço Rua Lourival José da Silva até 737 - lado ímpar, 1127 - Caixa D Água · **CEP:** 89272760

Município: GUARAMIRIM

Estado: SC

Empreendimento

Hederson Luan da Silva - 09677889940

Endereço: Rua Lourival José da Silva, 1127 - Caixa D Água · **CEP:** 89272760

Município: GUARAMIRIM

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 708396.0, Y 7073039.0

Requerimento

Atividade: 34.11.04 - PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO

Porte: -

Potencial Poluidor: P

Área edificada dos painéis fotovoltaicos 0.0025 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 65 - Atividades Diversas

Solicitante: DAGVIN WACHHOLZ (82059799953)

Data de Solicitação: 13/08/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 820.597.999-53

Nome: Dagvin Wachholz

Formação Profissional: Engenheiro Agrônomo

Número de Registro no Conselho Profissional: 028.519-2

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10615563-1

Data de Emissão da ART: 03/08/2026

Data de Validade da ART: 30/08/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.